



Estado de Santa Catarina
Município de Vargem Bonita

LEI Nº 1.194/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA EMPREGADA DOMÉSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria do Poder Legislativo.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEZHINI, Prefeita de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Vargem Bonita – SC, o **“DIA DA EMPREGADA DOMÉSTICA”**, a ser comemorado no dia 27 de abril, que já é o dia nacional da categoria e que passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 30 de Julho de 2020.

Melania Aparecida Roman Meneghini
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 31/07/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.